



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Ipanema, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Ipanema**", a ser comemorado anualmente, no dia **07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.**

Ipanema é um bairro nobre da zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, no Brasil. Foi criado pela Lei 2 022, de 7 de dezembro de 1959.

O bairro não é na sua totalidade um bairro nobre, tendo algumas áreas com residências de alto padrão, principalmente nas ruas mais próximas à beira do lago Guaíba.

Abriga a Praia de Ipanema, uma das praias lacustres do município que integram a Orla do Guaíba.

O nome do bairro homenageia a praia e o bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, no Brasil.

No século XIX, o português Antônio Francisco de Castro (1872-1929) adquiriu terras no bairro Ipanema, então conhecido como "Passo do Capivara", para fazer dali uma chácara de lazer para ele e sua família. Na época, a região não passava de uma área rural quase desabitada da capital gaúcha. Um comerciante influente, ex-diretor do Banco da Província, ex-presidente da Beneficência Portuguesa e também cônsul de Portugal no Estado, ele construiu um casarão de veraneio, que existe até os dias de hoje, numa rua que hoje leva o nome do "Comendador Castro" em sua homenagem. O casarão abrigou, também, temporariamente a primeira escola do bairro. Atualmente, há planos para revitalizar o imóvel particular e transformá-lo em centro cultural do bairro.

No início da década de 1930, após a morte do Comendador Castro, os seus herdeiros venderam parte das terras para Oswaldo Coufal, que pôde assim iniciar o loteamento do "Balneário Ipanema", até então menos urbanizado do que os bairros vizinhos como Pedra Redonda, Tristeza e Cavalhada. Coufal, que queria ver o local transformado em ponto turístico, adorava a cidade do Rio de Janeiro, em especial a Ipanema dos cariocas, para onde levava sua família passar as férias, e inspirou-se nela para dar nomes às ruas e ao balneário. As praias gaúchas também foram lembradas por Coufal e por outros loteadores de Ipanema: muitas delas emprestam seus nomes às ruas de Ipanema e de outros bairros da Zona Sul, entre elas Tramandaí, Cidreira, Torres, Capão da Canoa, Cassino e Atlântida.

Em 1937, ergueu-se uma capela em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, em estilo espanhol colonial, que teve sua construção incentivada por Déa Coufal, esposa de Oswaldo Coufal. Contudo, o primeiro pároco dessa igreja só assumiu seu posto em 1959, o que revela que Ipanema permaneceu um bairro relativamente desconhecido até então. A igreja, que teve sua fundação abalada por raízes de eucaliptos, acabou demolida posteriormente, para dar lugar a uma edificação mais moderna, onde hoje está o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, na rua Leme, nº 441.

Em 1938, a prefeitura de Porto Alegre aprovou oficialmente os nomes de tais ruas dados por Oswaldo Coufal e pelos seus sócios.

Durante as décadas de 1950 e 1960, Ipanema se tornou um bairro residencial de classe alta e não apenas de veraneio, como no princípio de sua história. Os moradores dessa época eram profissionais liberais bem-sucedidos da capital, como médicos e advogados.

No final da década de 1960, contudo, a balneabilidade da região, que tinha atraído até a sede campestre do Banco do Brasil, perdeu seu brilho devido à poluição ambiental. Os alagamentos e o mau cheiro do arroio Capivara não foram tratados com seriedade pelas autoridades, que somente realizou a canalização do córrego em algumas partes.

Na segunda metade da década de 1980, um projeto para a construção de um aterro em Ipanema fracassou, porque houve discordância entre moradores e a prefeitura quanto ao aumento da faixa de areia da praia. Durante a década seguinte, ocorreu, de forma trabalhosa, a retirada de bares irregularmente instalados na praia, e a prefeitura elaborou projetos paisagísticos para a região.

Em 2009, uma área do bairro Ipanema, chamada Jardim Isabel, foi reconhecida como bairro oficial da cidade.

Amplamente arborizado e situado à beira do lago Guaíba, o bairro Ipanema é um lugar notadamente residencial. Um calçadão e um ciclovía atraem atletas e moradores durante os dias de verão. A praia é muito utilizada para lazer pela população de baixa renda, apesar de ser considerada imprópria para o banho.

Em 2004, o Morro do Osso, localizado no norte de Ipanema, foi ocupado por mais de vinte famílias de índios caingangues, que afirmam ser os antigos moradores do local, devido aos vestígios de um cemitério indígena. A situação continua indefinida até hoje.

Em 2020, a Prefeitura anunciou um projeto de revitalização da orla de Ipanema.

O bairro de Ipanema é um dos únicos em Porto Alegre a ter uma rádio comunitária autorizada, a Ipanema Comunitária 87.9FM, 24 horas no ar sempre com uma programação destinada aos moradores.

Seus bairros vizinhos são: Pedra Redonda (Porto Alegre), Jardim Isabel, Cavalhada , Espírito Santo e Campo Novo

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia e Semana do bairro Ipanema**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - *Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Ipanema, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555120** e o código CRC **118DB204**.
